



ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CEFET/RJ. RIO DE JANEIRO, 28 DE AGOSTO DE 2009.

5 Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dez horas, na Sala do Gabinete da
Direção-Geral, Térreo, na Unidade Maracanã, foi realizada a Quinta Sessão Ordinária do Conselho
de Ensino, Pesquisa e Extensão, à qual compareceram os conselheiros Luciano Raptopoulos, Hélio
Vargas Chaves de Souza, Álvaro Nogueira, Luís Felipe G. de Souza, Fernando Neves Pereira,
Carmen Perrotta, Nilton Costa, Fernando Araújo, Sergio Araújo, Paulo Félix e Luiz Diniz Correa.
Justificaram suas ausências o Professor Pedro Manuel Callas e a Professora Cristina Gomes. O
10 Presidente estava fora da Instituição e em seu lugar, o Vice-Diretor, Prof. Carlos Henrique, presidiu a
reunião. Iniciando, o Presidente colocou em votação a ata da sessão anterior, que foi aprovada por
unanimidade. Após isso, deu início à Ordem do Dia: 2.1 – Regulamento do CEPE, quando passou a
palavra ao conselheiro Álvaro que fez questão de parabenizar a comissão dizendo que os
procedimentos estavam bem redigidos, mas que gostaria de fazer algumas observações e pedir
15 esclarecimentos ao Pleno. Citou o artigo 1º, onde se tinha a seguinte redação: (...) “de acordo com
a Política Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão, apresentada pela Direção-Geral e
homologada pelo Conselho Diretor”, questionando o fato de que a elaboração e a aprovação da
Política Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão é atribuição do CEPE, que deve submetê-la à
homologação pelo CODIR, sem a participação individuada da Direção Geral, ao contrário do que
indicava a redação do Artigo 1º: A conselheira Carmen Perrotta, acatando a observação, propôs a
20 seguinte redação: apresentada pela Direção-Geral à homologação do CODIR. Sugestão acatada
pelos conselheiros. O conselheiro Álvaro abordou o artigo 2º, parágrafo 4º, a título de
esclarecimento, e sugeriu alteração na sua redação: (...) “terão mandato de dois anos, com
possibilidade de reeleição para mandatos não-consecutivos”. O conselheiro Sérgio Araújo observou,
ainda, no artigo 9º, inciso IV – questão de titulares e suplentes, participação, quando o Presidente
25 interveio dizendo que sua presença aqui se dava justamente por ele ser membro do CONEN, Outro
artigo revisado foi o artigo 13, que mencionava e deveria prever as situações em que se justificaria
o caráter reservado de uma reunião. E ainda no artigo 46, parágrafo 3º, letra b, quando citava
discussão e requerimento por escrito de convocação de reunião reservada, indicava-se a
necessidade de reunião aberta prévia para viabilizar uma reunião reservada. O Presidente em
30 exercício, conselheiro Carlos Henrique observou que essa questão deveria ser mais bem analisada,
já que quando há plenário cheio muitas vezes há necessidade de um debate sigiloso e a audiência
é convidada a se retirar para que se proceda à votação. O conselheiro Álvaro acrescentou que uma
pessoa cujo assunto esteja sendo tratado pode não querer que outros conheçam o teor da questão e
as reuniões são, em princípio, abertas ao público O Presidente colocou, ainda, que se deveria rever,
35 no Regulamento, a questão de quórum para se iniciar a reunião. Sugeriu que o melhor seria se
trabalhar com metade mais um, e se fazer uma segunda convocação com qualquer número. O
conselheiro Hélio lembrou, inclusive, que o conceito do suplente e de haver uma
concordância/comunicação entre titular e suplente se dava justamente para que a falta de quorum
não ocorresse. O conselheiro Fernando Araújo questionou a respeito de haver alguma penalidade,
40 indagando quais seriam os critérios para abono de faltas. E o conselheiro Hélio acrescentou que
participar do Conselho era considerado atividade de dia de trabalho. O conselheiro Álvaro observou
que se estava antecipando a dinâmica de funcionamento de um Conselho ainda em constituição, e
que lhe parecia prematuro alterar a previsão de quorum no Regulamento. Observou que os
membros eleitos ainda não estavam devidamente eleitos, e que, portanto, o processo de instalação
45 do CEPE não estava concluído. O Presidente Carlos Henrique disse ser o assunto bastante
polêmico e que ainda percebia dificuldades adicionais para a garantia de quorum para as reuniões
extraordinárias. Lembrou ainda que, com a transformação em Universidade Tecnológica, o que
certamente viria a acontecer, dever-se-ia ter esses assuntos de conselhos em pauta e se chegar a
novas redações de regulamento, novas decisões, observando que sua sugestão motivara-se pelo
50 que ocorrera ao início da presente reunião já que, para garantir quorum, experimentáramos 40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

minutos de atraso em seu início. O conselheiro Álvaro lembrou que critérios devem ser estabelecidos, como por exemplo, ao se iniciar o encaminhamento para votação, o conselheiro não pode se ausentar da reunião, inviabilizando deliberadamente a votação por falta de quorum. A conselheira Carmen lembrou que nos nove meses em que o CEPE está funcionando, porém não integralmente constituído, não se tinha exercitado a cultura participativa e que essa cultura é necessária, visto que no tripé ensino, pesquisa e extensão se alicerça a atuação do CEFET/RJ. Sua expectativa é que, concluído o Regimento e tendo se completado a composição do CEPE, o Conselho integre a construção colegiada das políticas dessas áreas. Dito isso, o Presidente tratou do assunto da Ordem do Dia, da instalação do processo de eleição e do encaminhamento que se teria que fazer, aguardando sugestões dos conselheiros. O conselheiro Álvaro concordou com o Presidente e propôs que se formasse uma comissão, com o intuito de estabelecer as normas para o processo de eleição para composição do CEPE, no que concerne às seguintes representações: dois representantes do Médio e Técnico, dois representantes do Superior e dois representantes dos técnicos-administrativos. Desta forma, para se ter uma representatividade pelos pares, a comissão ficou assim designada: Conselheiro Paulo Félix; conselheiro Hélio Vargas e conselheiro Fernando Neves. O conselheiro Sérgio Mello observou que a composição deveria ser por chapa e que, obviamente, deveria haver uma afinidade entre titular e suplente. O Presidente marcou uma data para reunião extraordinária, que ficou estabelecida em 03 de setembro, tendo em vista os curtos prazos para se ter essa composição até o final do ano. Concluiu que as normas deveriam ser semelhantes às utilizadas pelo Conselho Diretor, pedindo que a secretária providenciasse cópias de portarias e critérios feitos anteriormente, para que na reunião do dia 03 a referida comissão já trouxesse um esboço do que seria proposto em termos de normas para deflagrar o processo eleitoral. Após isso, o Senhor Presidente abordou a questão do calendário do CEPE, afirmando a necessidade de se ter ainda mais duas reuniões: primeiro de outubro e dezoito de novembro, datas que foram aprovadas pelos conselheiros. Nesse momento, o Presidente passou ao item 2.3 – CPPD – critérios de avaliação, explicando que foi enviada ao CEPE uma indicação para que esse conselho trabalhasse junto com a comissão da CPPD em questões que abordassem critérios de avaliação de pessoal docente. O conselheiro Fernando Neves fez menção à Lei 11.784, que falava de titulação, qualificação e desempenho acadêmico e disse ser interessante basear-se nessa lei. Observou que titulação de Mestrado e Doutorado só eram aceitas para progressões com os devidos diplomas. Critérios que a lei estipula como assiduidade, responsabilidade e outros para área administrativa têm sido bastante coerentes e tanto o servidor como o chefe imediato participam da avaliação. Há um questionário de administrativos que também poderia ser adaptado aos docentes. O conselheiro Luciano disse que geralmente havia comissões dentro dos colegiados capazes de mensurar produções de pesquisa e que essa dimensão de atividade deveria ser valorizada na avaliação docente. O Presidente disse haver questões que deveriam ser vistas, como por exemplo, o estágio probatório. Acrescentou que a intenção não era penalizar ninguém. O Presidente comentou ainda que se deveria reconhecer a atuação docente focada na competência pedagógica, com as atividades nucleadas na sala de aula, percebendo tal vocação como contribuição relevante do ponto de vista institucional. A conselheira Carmen, louvando o fato de se pensar em indicadores, critérios para avaliação, disse que se tinha de ter o cuidado com regras que envolviam ensino, pesquisa e extensão. Sugeriu que se buscasse analisar documento já existente por Resolução do CODIR, em 2004, cujo texto estabelecia atividades reflexivas e relacionais, sendo pertinente sua apreciação. E observou, ainda, que os indicadores deveriam estar em consonância com as diretrizes e com as políticas do PDI. O conselheiro Fernando Araújo disse ser essencial reconhecer o mérito de quem trabalhava nas três âncoras: pesquisa, ensino e extensão. Observou a importância de que, ao se contratar um professor, deve-se verificar as possibilidades e necessidades da Instituição, em que áreas ele pode atuar, nos três pilares. O Presidente concordou com as sugestões e na qualidade de vice-diretor do CEFET/RJ propôs se discutir com mais base, observando haver um nível de interdepartamentalidade, quando a DIPPG, por exemplo, tem que compartilhar quadros com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

o Ensino Médio e Técnico. O conselheiro Álvaro disse que concordava com as palavras e proposta da Conselheira Carmen e do conselheiro Fernando Araújo, no que dizia respeito a se observar a Resolução 15/2004 do Conselho Diretor, mas que entendia que a proposição de novos critérios só fazia sentido com a perspectiva de revogação daquela Resolução. O conselheiro Carlos Henrique disse que tinha que se observar essa Resolução do CODIR, mas estar atento quanto às horas que fixavam atividades relacionais e reflexivas. A conselheira Carmen Perrotta manifestou preocupação quanto a um discurso que se apresenta em relação às atividades do professor, como se a atuação em sala de aula fosse um trabalho menos nobre. “No exercício da docência, a titulação também é importante, mas há questões que passam por competência pedagógica e propriedade de desempenho, vinculadas ao necessário conhecimento”, observou a conselheira. O conselheiro Álvaro reiterou as palavras da conselheira, citando que há avaliações da Instituição, como a realizada pela CAPES, em que a produtividade em pesquisa tem papel central. Se buscamos a Universidade Tecnológica, esses pontos têm que ser considerados. O conselheiro Diniz disse que tinha que se ter cuidado ao se estabelecer critérios com relação à carga horária, observando que nas instituições privadas, se fazia pesquisa e o professor ministrava dez tempos de aula; aqui a questão da sala de aula ficava meio “fugidia”, há professores que queriam ficar exclusivamente na pesquisa. O Presidente Carlos Henrique finalizou dizendo que justamente para se analisar, digerir e criar regras e critérios e indicadores de avaliação que se estava estabelecendo a necessidade de uma comissão atuante junto com a CPPD. O conselheiro Álvaro sugeriu que se fosse até os colegiados também para ouvi-los. E o conselheiro Carlos Henrique disse que ele mesmo como vice-diretor poderia convocar os colegiados, no sentido de haver uma participação, já que precisamos colocar posições e os colegiados devem se manifestar. Observou ainda que como representante do Ensino Superior no CODIR não tinha sido convidado até o momento pelo CONDEP para que tomasse alguma posição ou assumisse alguma representatividade deste segmento, e que as presentes avaliações de docentes assumiam contornos paternalistas. A conselheira Carmen colocou-se à disposição para prestar alguma contribuição ao CEFET,. A conselheira Carmen colocou-se à disposição para prestar alguma contribuição, mas não poderia neste momento fazer parte da Comissão, revelando estar compromissada com a elaboração do novo PDI, além de outras atribuições pertinentes à Diretoria Estratégica. O Presidente sugeriu que dia 19 de novembro fosse apresentada proposta. Para tanto, foi escolhida e acatada a seguinte comissão: Álvaro Nogueira, Hélio Vargas, Luciano Raptopoulos, Sergio Roberto de Araújo, Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco.. Finda essa questão, o Senhor Presidente deu início aos Assuntos Gerais, no Expediente Final, lendo a moção de apoio do CODIR, reconhecendo o apoio que o CEPE prestara à CAPES. No que se referia aos pedidos de titulação e validação de diplomas por cursos realizados no Paraguai, informou que fora solicitado um parecer jurídico e que os processos estavam retornando para dar ciência, passar ao requerente e ir à via Judicial: “Tomamos essa posição à luz da legislação”. Outra abordagem foi o convênio CEFET e TV Brasil, dizendo que se tratava de uma ação de qualificação com cursos de curta duração nos mesmos moldes do Prominp e que, então, estava sendo mantido um convênio que abrangia a UFF também. Informou ainda a respeito da necessidade que a Unidade Nova Iguaçu estava tendo com relação a professores para o curso de Engenharia de Produção para oitavo, nono e décimo períodos, dizendo que havia solicitação para professor substituto e permanente na SESU e na SETEC. O conselheiro Fernando Neves disse que tinha acabado de ser publicada uma nova legislação para concursos públicos, o que influía na contratação de professores substitutos. O Presidente disse que a situação era emergencial, por isso teria tomado a liberdade de pedir a professores da Engenharia de Produção do Maracanã que acolhessem esses períodos da Unidade Nova Iguaçu, mas questionava como ficariam as outras disciplinas e havia sido sugerido que houvesse cursos de verão em Nova Iguaçu 2009.2, por exemplo, para oferecer essas disciplinas aos alunos que não tiveram acesso. Abordou a questão do prazo muito pequeno que tínhamos, quando o conselheiro Fernando Neves enfatizou a questão do prazo de sessenta dias para publicação do edital. Concluiu dizendo que havia uma resistência do MEC quanto a concurso para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

155 ocupar vagas do ensino superior. Na verdade, atribuiu esses fatos a “questões de pressão política”. Hoje o curso de Engenharia era oferecido no período noturno e estava-se esgotando todos os procedimentos possíveis junto à Sesu, e enfatizou que nenhum professor estava autorizado a procurar a mídia e pronunciar-se em nome da Instituição. O conselheiro Fernando Araújo disse que esse assunto era bastante pertinente e delicado e, como chefe da Engenharia de Produção naquela Unidade, quis esclarecer estar fazendo tudo o que era possível para atender aos alunos; a carga horária estava superior ao que havia sido acordado, e já colocara o assunto no Conselho Departamental, questionando, inclusive, a própria viabilidade do curso de Engenharia de Produção na Unidade de Nova Iguaçu. A conselheira Carmen Perrotta lembrou que esse curso havia sido criado numa época através de um Consórcio de Universidades e parece que não estava sendo cumprido todo o acordo pela Sesu. Há uma dualidade que atende ao ensino superior e ao médio aqui no CEFET muito nítida e parecia haver uma divisão SESU e SETEC. Observou ainda que se estava num processo de renovação política e que a Instituição deveria ficar atenta às questões das universidades federais desse país, dados os discursos de altos gastos com a política pública de Educação. Após essas discussões, nada mais sendo encaminhado à mesa, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão.

160

165

170